



DECRETO N.º. 2.971 DE 17 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, DESTES MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR, reestruturado pela Lei n.º. 1.886, de 29 de julho de 2025, alterada pela Lei n.º. 1.944, de 24 de abril de 2026, ficam nomeados:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Representante da área de Turismo:

- Titular: Marise Marli Silva

RG 16.648.707-7 / CPF 082.192.248-35

- Suplente: Pedro Machado Araújo de Brito

RG 58.489.615-3 / CPF 519.161.328.71

Representante da área da Cultura:

- Titular: Edna dos Santos Silva

RG 40.838.587-3 / CPF 375.195.168-73

- Suplente: Patrícia Davigue da Silva

RG 43.077.420-5 / CPF 311.392.608-47

Representante da área de Meio Ambiente:

- Titular: Amilton Donizeti Pazzotti

RG 16.648.738-7 / CPF 069.620.758-23

- Suplente: Marcelino Aparecido Alves Ferreira

RG 25.456.444-6 / CPF 296.149.568-79

Representante da área de Educação:

- Titular: Vanessa Rosatti Marques

RG 23.367.403-2 / CPF 254.142.138-95

- Suplente: Daniela Cristina Rodrigues Peressim

RG 33.561.472-3 / CPF 228.343.448-33



II - Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos meios de hospedagem:

- Titular: Gilson Luiz Nogueira Junior

RG 10.849.330 / CPF 061.985.948-23

- Suplente: Mirian Magalhães Goulart Nogueira

RG 14.038.351-7 / CPF 085.138.358-03

Representante de restaurantes, bares e estabelecimentos gastronômicos:

- Titular: Mirian Cristina Oliveira Costa

RG 26.833.676-3 / CPF 261.040.378-01

- Suplente: Kettlellen Santo Bortoliero

RG 55.208.191-7 / CPF 420.374.778-30

Representante da ACI (Associação Comercial do Município):

- Titular: Ademir Barbosa dos Santos

RG 18.938.842 / CPF 122.334.658-73

- Suplente: Daniel Benedito Crisp

RG 24.706.600-57 / CPF 250.470.708.83

Representante dos postos de combustível do município:

- Titular: Paulo Roberto Papa Fernandes

RG 16.650.947 / CPF 081.648.948-50

- Suplente: José Henrique Peixoto

RG 11.698.044 / CPF 980.079.808-06

Representante dos Artesãos:

- Titular: Estela Regina Bertholdi Ebert

RG 13.894.303 / CPF 035.051.658-83

- Suplente: Malvina de Moraes Naia

RG 16.332.174-7 / CPF 310.174.956-53

Representante de Entidade Ambiental com atuação local, preferencialmente vinculada à Estação Experimental e Ecológica do Jatai:

- Titular: Thiago Rocha Miranda

RG 44.159.863-8 / CPF 325.748.458-54

- Suplente: Maico Damiano Correa Porto

RG 42.492.355-5 / CPF 322.018.318-23

Representante de empresa ou produtor de eventos:

- Titular: Janeti Alvarenga Cardoso Baptista

RG 21.676.314-9 / CPF 094.753.238-21

- Suplente: Tatiane de Oliveira

RG 37.696.381 / CPF 339.966.578-46



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Representante da imprensa local:

- **Titular: Leandro Maniscalco Felicio de Souza**

RG 29.410.349-1 / CPF 202.554.988-10

- **Suplente: Giovani Luizeti**

RG 20.999.939-1 / CPF 128.324.508-65

Representante de associações sem fins lucrativos:

- **Titular: Alessandra Rodrigues**

RG 21.676.287-X / CPF 157.893.348-06

- **Suplente: Rosa Maria Tiene**

RG 5.178.475-0 / CPF 867.329.198-49

Representante de agência de viagens:

- **Titular: Claudia de Cassia Frajuca Cunha**

RG 19.14.007 / CPF 066.307.588-07

- **Suplente: Gleice Regatieri Rosa**

RG 55.906.895-5 / CPF 453.053.378-60

Representante do setor de transporte:

- **Titular: Denise Crisp Maniscalco**

RG 27.418.078-9 / CPF 268.416.988-86

- **Suplente: Adimilson Alves Lopo**

RG 14.178.449 / CPF 062.529.536-60

Representante do Sindicato Rural do Município:

- **Titular: Cassiana Gonçalves Meneguetti**

RG 26.874.116-5 / CPF 251.960.288-03

- **Suplente: Giovana de Abreu Teles**

RG 46.229.203-4 / CPF 371.211.718-30

Art. 2º As competências e demais normas de regência estão dispostos na respectiva legislação.

Art. 3º A presente nomeação não cria vínculo empregatício e / ou remuneração, sendo que os serviços são considerados de natureza pública relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal